

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.719, DE 17 DE ABRIL DE 2025**

(Institui o calendário anual dos eventos festivos e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica instituído o calendário anual de festividades e eventos no âmbito municipal como segue, não sendo o poder público obrigado a executa-lo, à depender de seu planejamento, disponibilidade orçamentária e interesse público:

<b>EVENTO / ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO COMPREENDIDO PARA EXECUÇÃO</b>
Campeonato Municipal de Futsal de Férias	Janeiro a Fevereiro
Ações Esportivas Culturais e Turísticas Internas	Janeiro / Dezembro
Carnaval Fever Fest	Fevereiro / Março
Competições esportivas Oficiais do Estado	Fevereiro / Dezembro
Campeonato Veteranos Municipal	Março / Julho
Feira Afro-Indígena	Março / Novembro
Festival Arte e Trabalho	Maio
Festival Tardezinha	Maio / Dezembro
Festival Rock na Praça	Maio / Dezembro
Semana do Hip Hop	Maio / Setembro
Festival Nossos Talentos	Maio / Dezembro
Festival Literário	Junho / Novembro
Torneio do Trabalhador de Futebol Médio	Maio
Campeonato Futsal Menores Interno	Maio / Junho
Arraiá da Amizade	Junho / Julho
Exposição de Carros Antigos	Junho / Julho
Etapa Regional de Ciclismo	Junho / Julho

Corrida da Fogueira	Junho / Julho
Capufest	Junho
Festival Municipal de Bandas e Fanfarras	Junho
Jogos Regionais do Estado de São Paulo	Julho
Ecopedal	Julho / Agosto
Exposição de Artes	Junho / Dezembro
Feira da Mulher Empreendedora	Maió / Dezembro
Copa Amizade de Futsal	Agosto / Setembro
Jogos Abertos do Interior	Setembro / Dezembro
Campeonato Varzeano	Outubro / Dezembro
Criança na Praça – Dia das Crianças	Outubro
Rua do Lazer	Junho / Dezembro
Festival da Amizade – Festa das Nações	Novembro / Dezembro
Semana da Consciência Negra	Novembro
Natal Luz	Dezembro

Artigo 2º - Os eventos a que se refere este decreto serão organizados e executados por uma comissão organizadora pertencente ao quadro de funcionários desta municipalidade e ocorrerão com dotações orçamentárias próprias, convênios, editais ou emendas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

**BRUNO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO